



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Núcleo de Televisão e Rádios Universitárias  
Comitê de Conteúdo  
Resolução 03/2015

## COMITÊ DE CONTEÚDO DO NÚCLEO DE TELEVISÃO E RÁDIOS UNIVERSITÁRIAS

### RESOLUÇÃO Nº 03/2015

**Veda a veiculação de conteúdo autopromocional por todos os produtores e/ou apresentadores, incluindo músicas, produtos e espetáculos dos próprios produtores/apresentadores de programas em quaisquer das emissoras do NTVRU/UFPE.**

O **COMITÊ DE CONTEÚDO DO NÚCLEO DE TELEVISÃO E RÁDIOS UNIVERSITÁRIAS** –, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 14/2014, publicada no Boletim Oficial Especial 123/2014 da UFPE, conforme seu “Art. 1º É instituído o Comitê de Conteúdo do Núcleo de Televisão e Rádios Universitárias, com a finalidade de: I - Analisar, aprovar, alterar ou remover conteúdos nos veículos de comunicação do Núcleo de Televisão e Rádios Universitárias (NTVRU), de acordo com os princípios e objetivos da radiodifusão pública e da UFPE”;

**CONSIDERANDO** que um dos parâmetros da metodologia de análise dos produtos, definida pelo Comitê, consiste no levantamento de informações dos programas através de formulário padrão a ser preenchido pelos responsáveis por cada produto veiculado pela TVU e Rádio Universitária FM, conforme Resolução 01/2015 deste comitê, e posterior avaliação dos programas em pareceres por membros do próprio Comitê;

**CONSIDERANDO** o parecer do membro deste Comitê de Conteúdo, Sr. Wilson Leonardo da Silva Antunes (Leo Antunes), produtor cultural e musical, sobre o programa “Forró, Verso e Viola”: “Pela repetição da divulgação de eventos em casas de shows, como no caso específico do “Espaço Cultural Dominginhos” que é sistematicamente repetido durante o programa nas intervenções do locutor e spots de apoios, recomendo seguir as diretrizes da PORTARIA NORMATIVA N. 11, onde regulamenta o apoio à divulgação de projetos ou eventos, especificado no Art. 2, § 4: “A fim de oportunizar ampla participação de entidades no processo de apoio à divulgação, é VEDADA a repetição sistemática ou regular do apoio à divulgação dos mesmos projetos, eventos, informações, entidades ou atividades de interesse público”. Pela necessidade de também oportunizar a diversidade do forró e de outros gêneros da música nordestina, é importante não veicular músicas de autoria ou co-autoria de pessoas envolvidas diretamente com o programa, podendo caracterizar autopromoção dentro de um espaço de comunicação pública. Neste caso, foi verificado a repetição de músicas de autoria ou co-autoria do locutor dentro da lista de músicas veiculadas no programa”

**CONSIDERANDO**, também, informações do parecer de Alan Felipe de Oliveira e Silva, representante dos servidores do NTVRU/UFPE, e membro do Comitê de Conteúdo do NTVRU, sobre o programa “Forróbodó”: “O programa é dedicado ao gênero forró, no entanto, parece dialogar muito pouco com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**Núcleo de Televisão e Rádios Universitárias**  
**Comitê de Conteúdo**  
**Resolução 03/2015**

outras cenas mais contemporâneas do gênero. Outra questão latente no programa é o nível da produção, o programa, por vezes transmite uma falta de cuidado, com o som, com a qualidade das entrevistas, com as vinhetas, além de toda falta de cuidado do ponto de vista da técnica, o programa ainda comete o absurdo de fazer promoção de shows da própria apresentadora, demonstrando um total conflito de interesses, dentro de uma emissora pública. Para ilustrar cito os exemplos abaixo: \*No dia 09/05/2015 realiza uma entrevista em condições completamente absurdas para um programa de rádio profissional, onde se ouvem barulhos de ônibus, pessoas falando ao longe, clics de máquina fotográfica em uma verdadeira sinfonia do caos, onde a única coisa que se pode perceber é a falta de cuidado e profissionalismo do programa. \*No programa do dia 16/05/2015, o programa anuncia um show da própria apresentadora antes da vinheta de abertura do programa e logo em seguida executa uma música dela própria assim que abre o programa, só faltando uma auto-entrevista”.

**CONSIDERANDO**, por fim, a decisão unânime tomada na 8ª Reunião Extraordinária do Comitê de Conteúdo do NTVRU, realizada em 17/11/2015, com a presença dos membros : Maria Gorete de Almeida Linhares – Coordenadora de Produção do Núcleo de TV e Rádios Universitárias da UFPE e Presidente do Comitê, Rosa Alice do Rêgo Barros Arraes Sampaio – jornalista do Fórum Pernambucano de Comunicação, Alan Felipe de Oliveira e Silva, representante dos servidores do NTVRU/UFPE, Gustavo Henrique Oliveira de Almeida – Coordenador de Programação e Produção do Núcleo de TV e Rádios Universitárias da UFPE, Mariana Porto, integrante da Associação Brasileira de Documentaristas – Associação pernambucana de Cineastas - ABD/APECI, Andrea Lima Trigueiro de Amorim, presidente da Comissão de Ética do Sindicato dos Jornalistas de Pernambuco, Cynthia Gomes Falcão Pereira, representante do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Cinematográfica de Pernambuco (STIC-PE) Newton Cordeiro Caivano – membro do Comitê de Salvaguarda do Frevo e do Fórum Permanente da Música em Pernambuco e Wilson Leonardo da Silva Antunes (Leo Antunes), produtor cultural e musical.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Fica vedada a veiculação de conteúdo autopromocional por todos os produtores e/ou apresentadores, incluindo músicas, produtos e espetáculos dos próprios produtores/apresentadores de programas em quaisquer das emissoras do NTVRU/UFPE.**

**Art. 2º Entende-se por autopromoção a divulgação e/ou veiculação, dentro de programa televisivo ou radiofônico, de conteúdo, produtos, eventos, atividades, espaços e projetos cuja autoria, co-autoria ou propriedade seja dos próprios produtores e/ou apresentadores do programa.**

Recife, 18 de novembro de 2015.

**Maria Gorete Linhares**

**Presidente do Comitê de Conteúdo**